



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.552, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

APROVA O REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE VELEIBOL MISTO – EDIÇÃO 2023 DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal nº 1.727, de 22 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 1.828, de 29 de novembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Campeonato Municipal de Voleibol Misto do Município de Nova Ramada, edição 2023, de acordo com o transcrito no Anexo Único a este Decreto Executivo.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 10 de março de 2023.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO ÚNICO - DECRETO EXECUTIVO Nº. 4.552 DE 10 DE MARÇO DE 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO



CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL MISTO

“O esporte humaniza e faz do homem cidadão”.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

REGULAMENTO GERAL

DA ORGANIZAÇÃO:

Art. 1º. Este regulamento é um conjunto de disposições que regem a disputa do Campeonato Municipal de Voleibol misto das Categorias Livre 2023, organizado pela Prefeitura Municipal de Nova Ramada, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e CME.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 2º. Cada equipe poderá inscrever no mínimo oito (08) e no máximo 12(doze) atletas.

- I- Cada equipe deverá obrigatoriamente, na Categoria “Misto” jogar com 3 (três) homens e 3(três) mulheres ou ainda se necessário mais mulheres que homem;
- II- Durante a atuação da equipe em quadra, a presença de atletas homens e atletas mulheres, poderá ocorrer somente da seguinte forma:
 - ✓ 03 H. e 03 M.
 - ✓ 02 H. e 04 M.
 - ✓ 01 H. e 05 M.
- III- As substituições deverão acontecer por sexo, sendo que masculino substitui masculino e feminino substitui feminino, sendo vedada a substituição de uma atleta feminina por um atleta masculino ou vice-versa.

§ 1º. São requisitos para os atletas participarem do Campeonato Municipal de Voleibol misto de Nova Ramada 2023:

I - Residir no Município.

II - Não poderá ser inscrito no campeonato jogador de outro Município, em caso de descumprimento o time será eliminado da competição, na categoria Feminino as atletas que moram no Assentamento (Rincão dos Paiva 19 DE ABRIL) podem jogar como atletas de Nova Ramada, desde que joguem para sua localidade.

§ 2º. Em caso de protesto, o atleta deverá apresentar um dos comprovantes acima citados.

§ 3º. Todas as equipes poderão incluir ou substituir 1 (um) atleta antes do início da sua primeira partida na competição.

DAS CATEGORIAS:

Art.3º. No Campeonato Municipal de Voleibol misto Categoria Livre 2023 será obrigatório o atleta ter nascido antes, ou no ano de 2007.

Art.4º. Cada equipe poderá inscrever 02 (duas) pessoas para a comissão Técnica, sendo maior de 18 anos.

Art. 5º. O atleta que realizar a inscrição em mais de uma equipe será eliminado deste campeonato.

Art. 6º. Somente será deferida a inscrição do atleta que comprove (em caso de protesto), se enquadrar requisitos acima.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

§ 1º. Caso alguma equipe apresente um recurso, contestando a ligação do atleta com o Município, o mesmo terá que apresentar documentos que comprove o seu vínculo.

§ 2º. A inscrição irregular do atleta que for constatada e provada acarretará na eliminação do mesmo e a equipe perderá os pontos que porventura tenha ganhado na partida em que houve o protesto.

§ 3º. O clube que utilizar atletas que estejam cumprindo suspensão ou punição estipulada pelo J.D.D. perderá os pontos do jogo em prol da equipe adversária.

Parágrafo Único. Apenas será aceito a ficha de inscrição completa, com nome legível dos atletas, bem como a data de nascimento, o número do CPF ou RG e assinatura do mesmo.

Art. 7º. Os clubes devem relacionar em súmula somente os atletas inscritos na ficha de inscrição, sob pena de perderem os pontos da partida em que o atleta atuar irregular.

Art. 8º. A participação do atleta no referido Campeonato, será de inteira responsabilidade da equipe que o mesmo representa.

Art. 9º. É de responsabilidade do representante da equipe a apresentação de documento de identidade sempre antes dos jogos ou se a arbitragem solicitar.

Parágrafo Único. Servem como aprovação de identidade:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Carteira de Trabalho (com foto);
- III - Carteira de Motorista;
- IV - Certificado de Reservista (com foto).

DOS ÁRBITROS:

Art. 10. Os árbitros serão designados pela Coordenação Geral do Campeonato, através do Setor de Esporte, não podendo ser vetado por equipe alguma.

DA PREMIAÇÃO:

Art. 11. Serão conferidos prêmios às equipes de todas as categorias que obtiverem as seguintes colocações em suas categorias:

- I - Troféus e Medalhas para o 1ª ao 3º Lugar;
- II - Medalhas para o 4º lugar.

§ 1º. Será entregue um brinde para cada equipe participante do Campeonato Municipal na rodada de abertura.

DO SISTEMA DISCIPLINAR

Art. 12. Serão considerados conhecedores do Regulamento Geral, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas ao Campeonato Municipal de Voleibol misto de Nova Ramada -RS e assim se submeterão, sem reservas, a todas as suas disposições e as consequências que elas possam emanar.

Art. 13. A equipe e ou atleta que ingressar na Justiça Comum com fatos relacionados ao campeonato será suspenso por um ano de qualquer competição que o CME de Nova Ramada vier a organizar.

Art. 14. Os protestos sobre quaisquer infrações do regulamento serão **ACEITOS ATÉ O INICIO DA COMPETIÇÃO, OU SEJA, A 1ª RODADA** e resolvidos pela Junta Desportiva Disciplinar, à luz das disposições presentes desse Regulamento, nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) ou pelo Código de Justiça Desportiva.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 15. A equipe reclamante terá 02 (dois) dias úteis para apresentar à J.D.D., por escrito, o protesto devidamente assinado por representantes credenciados, estando anexo ao mesmo, o rol de testemunhas e ou documentação probatória. A J.D.D. terá a partir do dia do recebimento do protesto, 24 horas para responder ao Setor de Esporte do Município de Nova Ramada, que enviará para a(s) equipe(s) interessada(s). O envio será realizado por e-mail.

Art. 16. A equipe que vier a ser julgada pela J.D.D., terá prazo 02 (dois) dias após o recebimento do acórdão, para encaminhamento de recurso.

Art. 17. Passados os prazos estabelecidos nos artigos anteriores, sem ter havido protesto ou recurso sobre a decisão da J.D.D. serão homologados definitivamente, não cabendo outros protestos de qualquer ordem referente aos mesmos.

Art. 18. Todos os atletas, técnicos e dirigentes das equipes que, após relato em súmula e constatado que agrediram fisicamente um oficial de arbitragem, um adversário, companheiro de equipe ou componente da Coordenação Geral do evento, será sumariamente eliminado da Competição e sua equipe perderá 01(um) ponto na classificação geral e será avaliado pela Junta Desportiva Disciplinar da Competição a sua participação na competição do ano subsequente.

§ 1º. Agressão física generalizada por parte de uma equipe e depois de relatada em súmula caberá a J.D.D. julgar e punir com eliminação do campeonato.

§ 2º. O atleta ou dirigente que for expulso e for passível de julgamento, ficará suspenso até que ocorra o mesmo.

§ 3º. Fica determinado pela Comissão Organizadora que qualquer torcedor, atleta ou dirigente de equipes que for flagrado com arma de qualquer espécie será expulso por tempo indeterminado, relatado pela arbitragem em súmula.

Art. 19. Os promotores do referido Campeonato, não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas ou dirigentes, dentro ou fora da quadra de jogo.

DAS DISPUTAS

Art. 20. O critério de disputa, bem como a composição das chaves será decidido após a confirmação das equipes inscritas;

§ 1º. Os jogos serão realizados em turno único, todos contra todos, sendo disputados 03 (três) sets, sendo que, a equipe que vencer 02 (dois) sets no jogo será considerada vencedora da partida.

§ 2º. Critério de desempate:

I - Maior número de pontos conquistados;

II - Confronto direto (apenas no caso do empate entre duas equipes);

III - Set average (número de sets conquistados divididos pelo número de sets perdidos);

IV - Pontos average (número de pontos conquistados divididos pelo número de pontos perdidos); e

V - Sorteio.

§ 3º. Pontuação correspondente em cada partida será:

I - 03 (três) pontos para a equipe vencedora 2 sets a 0;

II - 03 (três) pontos para a equipe vencedora por 2 sets a 1;

III - 00 (zero) ponto para a equipe perdedora.

Art. 21. É de responsabilidade das equipes e dos (as) atletas estarem presente para o horário do jogo de sua equipe 15 (quinze) minutos antes do início previsto para o início da partida. O Primeiro jogo de cada rodada terá a tolerância de 15 minutos para o início da partida. A equipe somente poderá iniciar o jogo

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

com no mínimo 5 (cinco) atletas conforme definidos em arbitral. Caso a equipe esteja com menos de cinco atletas esta perderá a partida por WO e não será eliminada da competição sendo atribuído à equipe vencedora 3 (três) pontos e o placar de 3x0 sets (25x00).

Art. 22. A altura da rede será 2,43m. O tempo de aquecimento será de ataque 3 minutos e saque 1 minuto.

Parágrafo único. É facultativo o uso do jogador “líbero” em quadra, ficando a critério das equipes a utilização do mesmo. No Caso em que a equipe usar o líbero está deverá ser do sexo masculino com uniforme diferenciado.

Art. 23. Será desclassificada por WO a equipe que:

I - Não estiver com o número mínimo de atletas para o início do seu jogo ou simplesmente não comparecer, ficando isentos de punição os jogadores que assinaram súmula;

II - Negar-se a começar ou continuar uma partida após ser advertida pela arbitragem, com um tempo máximo de espera de 15min após a advertência;

III - Retirar-se de quadra a qualquer tempo, sem a devida autorização da comissão organizadora.

IV - O atleta que não assinar a sumula estará automaticamente suspenso do próximo campeonato municipal promovido pelo CME em qualquer modalidade.

Art. 24. Ocorrendo falta de energia elétrica, situação climática excepcional ou outro motivo de absoluta força maior, a critério do árbitro, o prazo de espera para o início ou continuação de uma partida oficial será de meia hora, salvo se o árbitro receber, da autoridade competente, garantia superior ao aqui estabelecido.

Art. 25. A partida suspensa por falta de garantia aos oficiais de Arbitragem, à Coordenação ou à Delegação, devidamente comprovada e julgada pela J.D.D. terá sua realização ou continuidade decidida pela Coordenação Geral, no menor prazo de tempo possível;

Parágrafo Único. Na hipótese de não realização de qualquer rodada ou jogo previsto na tabela de jogos deverá ser transferido para a última rodada, seguindo as demais rodadas conforme calendário estabelecido.

Art. 26. Toda a despesa com transporte e alimentação de uma equipe, no cumprimento da programação do Campeonato Municipal de voleibol misto de Nova Ramada – RS, ocorrerá por conta da mesma.

Art. 27. O prazo para equipe ingressar na quadra e em condições de jogo é de 15 (quinze), minutos na primeira partida, de tolerância, contados a partir do horário estabelecido na tabela de jogos. Passado o tempo será considerado W.O.

Parágrafo Único. A partir da segunda partida (inclusive), as equipes deverão entrar na quadra imediatamente após o término do jogo anterior.

Art. 28. As súmulas de todas as partidas oficiais do Campeonato Municipal de Voleibol misto de Nova Ramada - RS deverão ser assinadas pelos técnicos e pelo atleta Capitão participante, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, não cabendo reclamações posteriores ao término da rodada.

Parágrafo Único. Se necessário caberá à mesa de arbitragem exigir a apresentação de identificação de todos que forem inscritos em súmula para o jogo a qualquer tempo.

Art. 29. Os atletas e Comissão Técnica de uma equipe deverão ser indicados e relacionados na súmula, antes do início de cada partida. Podendo atuar na partida, o atleta que se apresentar até o intervalo da mesma.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Parágrafo único. O representante da equipe deverá entregar ao mesário (a) do jogo a pré-sumula devidamente preenchida com nome e um sobrenome e número dos atletas.

Art. 30. Todas as equipes deverão colocar a disposição da equipe de arbitragem, antes do início de cada jogo, uma bola em condições de jogo, as quais serão utilizadas no aquecimento e como bola reserva, para as partidas oficiais será utilizado o material do CME.

Art. 31. Ocorrendo o não comparecimento dos oficiais de arbitragem, designados para determinado jogo, deverão as equipes participantes, após a espera de uma hora, entrar em acordo para a realização de uma nova partida.

Art. 32. A equipe que se recusar a iniciar ou continuar a disputa de qualquer partida válida pelo Campeonato, pôr mais de quinze (15) minutos, devidamente advertida pelo Árbitro, ainda que permaneça na quadra de jogo, será considerada perdedora da partida por W.O. e eliminada do Campeonato.

Art. 33. No caso de não realização de uma partida por entrega antecipada de pontos, ou ainda, pelo não comparecimento de uma ou das duas equipes, esta (s) que assim procederem serão eliminadas da competição.

Art. 34. A equipe que tiver seu número de atletas durante o jogo reduzido a menos que o mínimo permitido em regra, será considerada perdedora da partida, independente do tempo que isso vier a ocorrer. Caso esteja vencendo a partida, marcar-se-á ao adversário a vitória pelo marcador de 3x0, sem prejuízo de outras sanções que possam ser aplicadas pela justiça desportiva, sendo que não será aplicado o W.O.

Art. 35. Havendo semelhança de fardamento entre duas equipes, será realizado um sorteio entre as mesmas para definir a trocar obrigatoriamente do uniforme ou vestir coletes fornecidos pela organização.

Art. 36. Os jogadores não utilizarão nenhum equipamento e nem levarão qualquer objeto perigoso para si mesmo ou para os demais jogadores (incluindo qualquer tipo de joia).

Parágrafo Único. Equipamento básico O equipamento básico de um jogador consiste nas seguintes roupas separadas:

- I - Uma camisa ou camiseta manga: se usar roupa interior (camisa térmica) estas deverão ter a cor das mangas da camisa ou camiseta.
- II - Calções: se utilizar shorts interior (calção térmico) estes devem ter a cor principal dos calções.

Art. 37. Não será permitida a circulação, como também a permanência de pessoas, dentro da quadra onde estiver acontecendo algum jogo do Campeonato Municipal de Voleibol misto de Nova Ramada - RS, portando garrafas, copos ou similares de vidro.

Art. 38. Fica a critério da Arbitragem a presença e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (percussão, sopro, apitos, buzinas de qualquer espécie e outros artefatos que perturbem o andamento do jogo) nas dependências do jogo, antes, durante e após os jogos oficiais do evento.

Art. 39. O horário de início do primeiro jogo da Rodada, será sempre às **19:00 horas**, nas **terças-feiras**, sendo que as próximas partidas previstas no carnê iniciarão imediatamente após o término do primeiro.

Parágrafo Único. Caso ocorra WO na primeira partida da rodada, será respeitado o tempo normal de **jogo, de acordo com a categoria, para que se inicie a segunda partida.**

Art. 40. Todos os jogadores do Campeonato obedecerão a este regulamento e as Regras Oficiais da CBV.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Paragrafo único. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação do evento e pela Junta Desportiva Disciplinar.

FORMA DE DISPUTA

Art. 41. **Categorias:** As chaves e a forma de disputa serão organizadas conforme a quantidade de equipes e categorias inscritas, em reunião do Conselho Municipal do Esporte, após findar prazo de inscrição.